

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ**

**MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL**

**DECRETO Nº 1 182, DE 25 DE JUNHO DE 1 973**

ALMURY DICROVALEI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, inciso V, combinado com o artigo 57, inciso I, letra "g", do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969, Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, artigos 5º e 34, da Lei Municipal nº 1 155, de 30 de abril de 1 970, D E C R E T A :

Artigo 1º - O artigo 1º, do Decreto nº 1 147, de 12 de abril de 1 973, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Ficam nomeados a Arquiteta RITA DE CASSIA VAZ ARTIGAS, em função na Seção de Planejamento Urbano e Obras Particulares, Diretoria de Obras e Serviços Municipais, o Del. VICTÓRIO MIGUEL BARALDI, Procurador - Padrão N, lotado na Diretoria de Assuntos Jurídicos, Economista FRANCISCO ORTEGA, Diretor da Fazenda - Padrão Q, lotado na Diretoria da Fazenda, Engº TSUTOMU KOCA, em função na Diretoria de Obras e Serviços Municipais e FRANCISCO HOSUICHI CARDOSO FILHO, Topógrafo - Padrão N, lotado na Diretoria de Obras e Serviços Municipais, para, sob a presidência da primeira nomeada, constituírem a Assessoria Técnica Municipal de Planejamento do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Mauá."

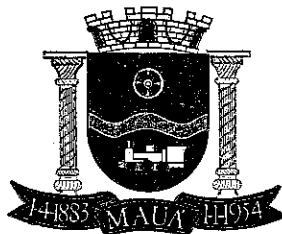
Artigo 2º - O artigo 2º do Decreto nº 1 147, de 12 de abril de 1 973, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - A Assessoria nomeada pelo artigo anterior - reunir-se-á a cada 10 (dez) dias, no horário das 8,00 às 11,00 horas, competindo à Arquiteta RITA DE CASSIA VAZ ARTIGAS coordenar e desenvolver os trabalhos resultantes das atividades da Assessoria."

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto nº 1 147, de 12 de abril de 1 973 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 25 de junho de 1 973.

19º da Emancipação Político-Administrativa do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ**

**MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL**

DECRETO Nº 1 182, DE 25 DE JUNHO DE 1 973 - Fls.2º -

Prefeitura Municipal de Mauá, em 25 de junho de 1 973  
19ª da Circunscrição Político-Administrativa do Município

Ariozy Fioravanti  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma  
data por edital afixado no local de costume e  
arquivado no Cartório do Registro Civil e Ane  
xos da Comarca de Mauá, nos termos do parágraf  
o 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar  
nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.-----

ARIOZY RODRIGUES COSTA

Secretário